

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 79/97 - PROC. Nº32/94

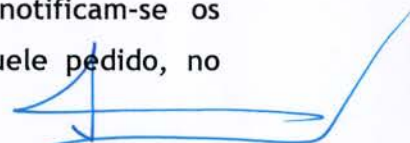
-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.3 pertencente a José Manuel Pires Vaz, relativo ao alvará de loteamento Nº. 79/97 sito na Rua do Soutinho, freguesia da Gemieira, deste Concelho, especificamente no que se refere à construção de uma anexo de apoio à moradia e construção de uma piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 3, que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 3 - Com a área de 1050,00 m² (mil e cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 174,00m² (cento e setenta e quatro metros quadrados), área de construção de 348,00 m²(trezentos e quarenta e oito metros quadrados), volumetria de 609,00m³(seiscentos e nove metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira, construção de uma anexo de apoio à moradia com as áreas máximas de implantação e de construção, respetivamente de 50,00m²(cinquenta metros quadrados e volumetria com 150,00m³(cento e cinquenta metros cúbicos) e Construção de uma piscina com a área de 32,00m²(trinta e dois metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no



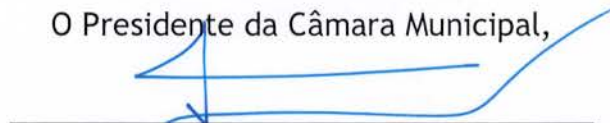
prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 17 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Engº/